EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº L-008/2022, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Autor: Luiz Matos

ADITIVA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1.º PARÁGRAFOS 1.º, 2.º E 3.º AO ART. 2.º DO PROJETO DE LEI – L 008/2022.

O Vereador que o presente subscreve, depois de cumpridas as normas regimentais e em acolhimento ao parecer exarado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, e Turismo, propõe EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n.º L-008/2022, de autoria do Poder Legislativo – Vereador Luiz Matos, com a intenção aprimorá-lo, nos termos a seguir expostos:

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1.º que passará a conter a seguinte redação:

Art. 1.º - (....).
Parágrafo Único – O uso dos banheiros denominados Unissex citados no caput deverão garantir e preservar a privacidade do indivíduo.

Art. 2.º 1º Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 2.º, com a seguinte redação:

Art. 2.º - (....).
§1º – Considera-se "banheiro família" a instalação sanitária localizada em shopping centers, restaurantes, hipermercados, aeroportos e espaços assemelhados, que tenham dimensões maiores que uma cabine sanitária convencional, com pelo menos um banheiro com

lavabo, destinada ao uso de pessoas que necessitam de acompanhamento de terceiros.

§2º - Os "banheiros família" terão uso restrito para crianças de até dez anos de idade, acompanhadas de seus responsáveis, e para pessoas com deficiência intelectual e autismo de qualquer idade que demandam cuidados de terceiros, acompanhadas por seus responsáveis.

§3º - A sinalização dos "banheiros família" deverá conter expressa menção a esta Lei Municipal, com transcrição na íntegra do artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 3.º Esta emenda passa a incorporar o texto do Projeto de Lei nº L-008/2022, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2022.

Luiz Matos
Vereador-autor

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Dados: 2022.10.13 08:51:04 -03'00'

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de Emenda Aditiva tem como escopo acolher as propostas de modificações ao PL referenciado, bem como por entender este parlamentar serem às mesmas pertinentes.

Pelo exposto, tendo em vista a importância da matéria ora em debate, espera-se que os nobres colegas Vereadores aprovem a presente proposição.

Sala das Sessões, _____ de _____de 2022.

Luiz Matos
Vereador-autor